



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Reserva legal (5% s/lucro líquido)	(56.116)	(36.892)
Saldo após a reserva legal	1.066.198	700.947
Realização da reserva de reavaliação	880	779
Base de cálculo para distribuição	1.067.078	701.726
Remuneração de capital a pagar	(298.782)	(196.483)
Juros sobre capital próprio - JCP (*)	(235.652)	(141.988)
Dividendos	(63.130)	(54.495)
Reserva estatutária	(768.296)	(505.242)

(*) Valores sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção de acionistas comprovadamente isentos ou imunes.

Em 2022, a remuneração dos acionistas está sob a forma de Dividendos e de Juros sobre Capital Próprio (JCP), no valor bruto de R\$ 298.782, sendo R\$ 63.130 na forma de dividendos e R\$ 235.652 sob a forma de JCP imputados no dividendo mínimo obrigatório do exercício, correspondente ao payout bruto de 28% (28% em 2021) sobre o lucro líquido ajustado (base de cálculo para a distribuição). Conforme o Estatuto Social e Política de Remuneração ao Acionista do Banco, e em consonância à Lei nº 6.404/76, deverá ser destinado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório.

16. Tributos

a) Provisões Constituídas

Nesse período o Banco apurou lucro tributável e base positiva de contribuição social, tendo sido efetuada a correspondente provisão.

A conciliação dos encargos para o cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social, no período, está assim resumida:

	2º Semestre/ 2022		Exercício/ 2022		Exercício/ 2021	
	I R	CSLL	I R	CSLL	I R	CSLL
Resultado antes da tributação e participações	1.252.887	1.252.887	1.978.237	1.978.237	1.361.168	1.361.168
Participações estatutárias	(75.600)	(75.600)	(75.600)	(75.600)	(50.255)	(50.255)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	1.177.287	1.177.287	1.902.637	1.902.637	1.310.913	1.310.913
Exclusões líquidas caráter permanente	(226.214)	(226.214)	(428.114)	(428.114)	(172.856)	(172.856)
Exclusões líquidas caráter temporário	(1.875)	(1.875)	(1.875)	(1.875)	(140.709)	(140.709)
Adições líquidas caráter temporário	(250.745)	(250.745)	-	-	-	-
Lucro tributável antes compensações	698.453	698.453	1.472.648	1.472.648	997.348	997.348
Lucro tributável antes compensações - até junho/2021	-	-	-	-	-	820.090
Lucro tributável antes compensações - julho/2021	-	180.748	-	-	-	-
Lucro tributável antes compensações - até julho/2022	-	-	-	954.942	-	-
Alíquotas	15%	20%	15%	20%	15%	20%
Valores devidos pela alíquota normal	104.768	36.150	220.897	190.988	149.602	164.018
Lucro tributável antes compensações - julho a dezembro/2021	-	-	-	-	-	177.258
Alíquota de julho a dezembro/2021	-	-	-	-	-	25%
Lucro tributável antes compensações - de agosto a dezembro/2022	-	517.707	-	517.707	-	-
Alíquota de agosto a dezembro/2022	-	21%	-	21%	-	-
Valores devidos pela nova alíquota	-	108.718	-	108.718	-	44.314
Adicional de imposto de renda (10%)	69.845	-	147.241	-	99.710	-
Incentivos	(8.322)	-	(12.967)	-	(9.066)	-
Valores devidos	166.291	144.868	355.171	299.706	240.246	208.332
Realização reserva reavaliação e diferido s/MTM	(249)	(195)	(406)	(326)	(231)	(183)
Valores registrados em resultado antes ativação	166.042	144.673	354.765	299.380	240.015	208.149
Crédito tributário s/diferenças temporárias	99.778	83.641	70.099	56.079	69.394	55.516
Valores efetivamente registrados no resultado	265.820	228.314	424.864	355.459	309.409	263.665
% despesa efetiva em relação ao lucro antes IRPJ/CSLL	22,6	19,4	22,3	18,7	23,6	20,1

b) Origem dos Créditos Tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O Banco registra como ativo fiscal diferido Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias, principalmente, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Relativamente aos planos de benefícios saldados, a atualização financeira dos contratos, que é registrada no resultado do Banco, está sendo ativada considerando a previsão de realização nos próximos 10 anos e calculada pelo atuário do Banco. Foram consideradas como baixas/realização todos os pagamentos efetuados para os referidos planos. Houve ainda ativação e baixa de crédito tributário sobre os resultados abrangentes, conforme determinado pela Resolução CVM nº 110/2022, de acordo com a movimentação ocorrida nos ajustes da obrigação do Banco junto aos planos de benefício pós-emprego. Para avaliação e utilização dos referidos créditos são adotados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/2020 e pela Resolução Bacen nº 2/2020. Na forma definida no estudo técnico, o Banco mantém a ativação de seus